

Lei N.º 2.245, de 04 de julho de 2007 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.617,39, PARA FIM INDENIZAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO LOTE URBANO N. 05, QUADRA C1, MATRÍCULA 3733, FOLHA 01 - LIVR 02 DO REGISTRO DE I MÓVEIS DA COMARCA DE GUARANI DAS MISSÕES

04/07/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento vigente, no montante de R\$ ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 02.02.04.122.0021.2.004 - Manutenção da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas

Elemento: 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 2.617,39

Recurso: 001-Livres

Art. 2.º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.617,39

(dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), na seguinte dotação:

Atividade: 02.02.04.122.0021.2.004 – Manutenção da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 2.617,39

Recurso: 001-Livres

Art. 3.º Não haverá despesas de transferência do imóvel.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 04 de julho de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração